PROJETO DE LEI Nº CM 3, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Institui o Dia do Gari no Município de Lagoa da Prata.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 16 de maio como o Dia Municipal do Gari, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo.

Art. 2º A data comemorativa instituída por esta Lei integrará o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 24 de janeiro de 2022.

LISA MIRANDA
Vereadora do CIDADANIA

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar uma data comemorativa para homenagear os Garis e os auxiliares de limpeza (varredeiras), bem como conscientizar a população acerca da importância da categoria para o Município.

Tal iniciativa mostra-se pertinente, visto que não há dúvidas sobre a relevância da classe, a qual muitas vezes encontra-se desprestigiada, pela sociedade.

A atividade traz grandes benefícios aos munícipes, uma vez que atua na coleta de lixo e rejeitos, os quais podem trazer danos à saúde pública.

Vale destacar que em âmbito nacional já se comemora o dia do Gari no dia 16 de maio, vindo este projeto apenas incluir no calendário municipal tal data.

Portanto, ante ao exposto, apresento o Projeto de Lei em apreço a esta Casa Legislativa, visando que, com a sua aprovação, possa-se realizar um ato simbólico de homenagem aos profissionais abrangidos, incluindo a data comemorativa no calendário do município.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 24 de janeiro de 2022.

LISA MIRANDA
Vereadora do CIDADANIA